



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.776, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00

10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico

3.1.90.94.00 694 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

3.1.90.94.00 769 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

10.306 Alimentação e Nutrição

10.306.1003 Atenção Básica

10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição

3.3.90.40.00 906 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

TOTAL: R\$46.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.122 Administração Geral

10.122.1002 Gestão do SUS

10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município

3.3.90.39.00 629 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

10.301 Atenção Básica  
10.301.2712 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional  
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional  
3.1.90.11.00 704 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$15.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00  
10.306 Alimentação e Nutrição  
10.306.1003 Atenção Básica  
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição  
3.3.90.39.00 905 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00  
TOTAL: R\$46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397